


LEI MUNICIPAL Nº 1.251/2016,

DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Certidão de publicação
15 04 2016


“RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL O CORPO DE BOMBEIROS CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS – CBC-GO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e interesse Social o **CORPO DE BOMBEIROS CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS – CBC-GO**, com sede na área especial A3-2-0 Lote 19 – Setor 3, nesta cidade.

Art. 2º - A referida instituição é portadora do CNPJ 10.349.016/0001-68, com data de abertura em 08/09/2008, estando totalmente regularizada, conforme documentação.

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos: ata fundação, cópia do estatuto social e cartão de CNPJ.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (15/04/ 2016).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal